

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 316 de 11 de Setembro de 2024
DATA: 11/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 11/09/2024 12:54:59
IP com nº: 192.168.0.108
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=375

SUMÁRIO

LEI

✦ LEI: 363/2024 - LEI NO 363/2024, DE 11 DE SETEMBRO 2024

ATO DE PROMULGAÇÃO

✦ ATO DE PROMULGAÇÃO: 363/2024 - ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°363 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024



GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 363/2024

Lei nº 363/2024, de 11 DE SETEMBRO 2024

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de João Dias - RN, o Sr. Jesse Alves de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 38.854,88 (TRINTA E OITO MIL REAIS, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUADRO E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente a recurso recebido da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO		
02.015-	Secretaria Municipal de Cultura		
02.015.13-	Cultura		
02.015.13.392-	Difusão Cultural		
02.015.13.392.0015-	Apoio a Cultura Local		
02.015.13.392.0015.2078-	Apoio Financeiro Direcionado ao Setor Cultural de João Dias RN - PNAB		
Fonte de Recursos 1.719.000-	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.500.000-	Recursos Próprios		
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.854,88
TOTAL GERAL			38.854,88

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO		
02.015-	Secretaria Municipal de Cultura		
02.015.13-	Cultura		
02.015.13.392-	Difusão Cultural		
02.015.13.392.0015-	Apoio a Cultura Local		
02.015.13.392.0015.2078-	Apoio Emergencial Cultural – Aldir Blanc		
Fonte de Recursos 1.899.000-	Recursos Vinculados		
3.3.90.31.00-	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	38.854,88
TOTAL DE ANULAÇÃO			38.854,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias RN, 11 de agosto de 2024

JESSE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 363/2024**ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI N°363 de 11 DE SETEMBRO DE 2024**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Jesse Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei n° 363/2024, de autoria do Poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei n° 363/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

JESSE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jessé Alves de Oliveira Oliveira
Prefeito

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

Cesar Antonio de Oliveira

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

Rafaelle Henrique Godeiro Maia

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sanacler Dantas de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

Maria Daniele de Oliveira

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

Alexsandro Martins Fernandes

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

Anderson Vinicius Silveira de Sousa

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

Charles Maia Veríssimo Sobrinho

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

Veroneide Rodrigues de Oliveira

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

Jose Jair de Oliveira

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

Joassey Michell Almeida de Souza

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

Jose Francisco Alves Filho

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

